

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADES REQUISITANTES:

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

2.1. O presente termo tem por objeto a Aquisição de acervos literários para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, sendo elas: Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela, Escola Municipal de Ensino Fundamental Cândida Zasso, Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Inácio, para atender as necessidades das Escolas Municipais do Município de Nova Palma/RS.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de acervos literários para as instituições de ensino da rede municipal: Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cândida Zasso e Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Inácio, justifica-se pela necessidade de fortalecer o processo de ensino-aprendizagem por meio do incentivo à leitura desde as primeiras fases da vida escolar. A leitura é uma ferramenta fundamental no desenvolvimento cognitivo, linguístico, emocional e social das crianças. A formação de leitores críticos e autônomos inicia-se na infância e depende da oferta regular e qualificada de materiais literários adequados às diferentes faixas etárias e níveis de ensino. No caso da Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela, o acesso a obras literárias ilustradas e de linguagem acessível estimula o contato com o universo da leitura por meio de histórias que favorecem a imaginação, a escuta atenta, o desenvolvimento da oralidade e o vínculo afetivo com os livros. Para as escolas de ensino fundamental: Professora Cândida Zasso e Santo Inácio, o acervo literário atende às exigências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que propõe o letramento literário como componente essencial da formação dos estudantes. A leitura de diferentes gêneros literários amplia o repertório cultural, contribui com a formação ética e cidadã e melhora o desempenho em diversas áreas do conhecimento. Além disso, os acervos atualizados são essenciais para a implementação de projetos pedagógicos, feiras literárias, rodas de leitura, clubes do livro e outras ações integradas ao currículo escolar. Portanto, a aquisição dos acervos literários para essas três instituições é uma ação estratégica e necessária,

visando promover o acesso equitativo à cultura, à educação de qualidade e à formação integral dos alunos da rede municipal de ensino.

3.2. A contratação deve ocorrer por meio de procedimento administrativo com ampla divulgação, em conformidade com a Lei de Licitações 14.133/21, sendo essa aquisição, de suma importância, considerando as necessidades mencionadas anteriormente.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A presente demanda não está alinhada com o PCA, pois este não foi adequadamente elaborado no ano anterior.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Livros com temática e linguagem adequadas às faixas etárias atendidas (Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais).

5.2. Obras de autores reconhecidos da literatura infantil e juvenil nacional e internacional.

5.3. Presença de diversidade temática e cultural: inclusão, meio ambiente, ética, cidadania, direitos humanos, entre outros.

5.4. Livros com qualidade editorial (papel resistente, impressão nítida, capa adequada à faixa etária).

5.5. Títulos inéditos ou atualizados, evitando duplicações com os acervos já existentes.

5.6. Inclusão de obras que constem nas orientações da BNCC e no PNLD, quando possível.

5.7. A contratada deve atender a todos os itens do lote para se habilitar a participar do mesmo.

5.8. A contratada, obrigatoriamente, deverá estar legal e juridicamente habilitada para atender a demanda supracitada.

5.9. Os livros deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares, com conferência e recibo.

5.10. O prazo de entrega deverá ser de até 30 dias corridos após a assinatura do contrato.

5.11. Todos os livros devem ser novos, sem sinais de uso, rasgos, amassados ou manchas.

5.12. Títulos que não correspondam ao solicitado deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 dias úteis.

5.13. A contratada deverá apresentar catálogo com títulos propostos antes da entrega final, para validação da Secretaria Municipal de Educação.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa de preços da tabela seguinte foi desenvolvida através de consulta de preços de mercado que foram realizadas diretamente com fornecedor, e pesquisas através do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), utilizando-se da média dos valores consultados para apresentação dos seguintes resultados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL UNITÁRIO
1	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS. A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS É COMPOSTA POR 260 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO CONFORME ANEXO A.	CJ	2	R\$ 15.158,60	R\$ 30.317,20
2	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ I E II. A BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PRÉ I E II É COMPOSTA POR 325 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO B.	CJ	2	R\$ 15.228,50	R\$ 30.457,00
3	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO. A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 3º ANO É COMPOSTA POR 331 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO C.	CJ	2	R\$ 15.143,90	R\$ 30.287,80

4	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO. A BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 4º E 5º ANO É COMPOSTA POR 305 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO D.	CJ	2	R\$ 15.291,53	R\$ 30.583,07
5	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO. A BIBLIOTECA INFANTOJUVENIL COMPOSTA POR 289 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO E.	CJ	2	R\$ 14.112,80	R\$ 28.225,60

TOTAL: R\$ 149.870,67

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando a pesquisa de mercado realizada através dos orçamentos obtidos, foi calculado o valor total da contratação, que ficará no montante de **R\$ 149.870,67 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos)**. Assim, estima-se o valor médio de referência da licitação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A Administração Pública Municipal identificou a necessidade de aquisição de novas bibliotecas para as etapas de ensino infantil e fundamental, que se faz necessária como parte das ações de promoção da qualidade da educação, previstas nas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nas metas do Plano Nacional de Educação (PNE).

As bibliotecas escolares são espaços essenciais para o desenvolvimento da competência leitora, do pensamento crítico e da criatividade das crianças e dos adolescentes. No ensino infantil, o contato precoce com livros contribui significativamente para o desenvolvimento da linguagem oral e escrita, da imaginação e da formação do vínculo com a leitura. No ensino fundamental, amplia-se o papel da biblioteca como suporte ao processo de alfabetização, à construção do conhecimento interdisciplinar e à autonomia dos estudantes na busca por informação.

Além disso, muitas das instituições de ensino da rede pública carecem de acervos atualizados, acessíveis e alinhados às faixas etárias e aos conteúdos curriculares. A aquisição de novas bibliotecas, compostas por mobiliário adequado e acervo diversificado (literatura, livros informativos, obras de referência e materiais acessíveis), visa assegurar o direito de todos os alunos ao acesso à leitura e ao conhecimento em ambiente inclusivo e estimulante.

Portanto, a presente iniciativa é justificada pela urgência de se garantir um ambiente escolar mais rico, equitativo e propício ao desenvolvimento pleno das competências cognitivas, sócio emocionais e culturais dos alunos da educação básica.

8.2. Essa contratação visa fortalecer o processo de ensino-aprendizagem por meio da ampliação e modernização dos espaços de leitura e pesquisa nas escolas de educação infantil e ensino fundamental. A medida busca garantir o acesso equitativo a materiais didáticos, literários e informativos de qualidade, incentivando o hábito da leitura desde os primeiros anos escolares, promovendo o letramento, a inclusão educacional e o desenvolvimento integral dos alunos.

8.3. Sendo assim, a alternativa que melhor atende à necessidade elucidada anteriormente é o Pregão Eletrônico. Este método é considerado o mais transparente, garantindo ampla concorrência e igualdade de condições para todos os participantes.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação para aquisição de acervos literários será realizada de forma parcelada, conforme previsto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, que recomenda o parcelamento como medida para assegurar a ampla concorrência, economicidade e a melhor adequação ao interesse público. O parcelamento da contratação justifica-se pelos seguintes motivos:

9.1.1. O acervo a ser adquirido abrange diferentes faixas etárias (Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais e finais) e contempla variados gêneros e temáticas, exigindo a aquisição de títulos distintos e específicos para cada segmento escolar. O parcelamento permite a divisão por grupos de livros com características semelhantes (por faixa etária, temática ou categoria), facilitando a aquisição especializada.

9.1.2. Ao dividir a contratação em lotes, amplia-se a participação de empresas com diferentes capacidades de fornecimento, especialmente editoras e distribuidoras de menor porte, promovendo a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

9.1.3. O parcelamento permite ajustar os volumes e tipos de livros conforme a realidade pedagógica e o número de alunos de cada unidade escolar (Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora

Cândida Zasso e Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Inácio), otimizando o atendimento e evitando aquisições desnecessárias.

9.1.4. A entrega parcelada dos livros permite um melhor planejamento logístico, facilitando a conferência, o armazenamento e a organização dos acervos nas escolas.

9.1.5. O parcelamento pode facilitar a adequação da despesa ao orçamento disponível, permitindo a execução gradual da compra conforme a disponibilidade de recursos financeiros.

9.2. Dessa forma, o parcelamento da contratação revela-se a medida mais vantajosa para a administração pública, respeitando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, conforme previsto na legislação vigente.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se contratar a presente demanda pelo menor preço, com qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades das escolas municipais, de forma eficaz e eficiente.

10.2. Garantir o fornecimento de itens de qualidade, sempre embasados no princípio de eficiência e sustentabilidade. Integrar e proporcionar agilidade nos sistemas utilizados pela Prefeitura.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

11.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há necessidade de contratações correlato-interdependentes para a viabilidade e contratação destes lotes.

13. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os materiais a serem empregados no serviço deverão atender as regras de sustentabilidade ambiental.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. De acordo com o exposto nos autos deste Estudo Técnico Preliminar, contemplado em seu escopo, e ainda, por todo o exposto, fica conclusiva e decisória que a opção escolhida é a mais vantajosa para esta administração, estando previsto no Plano de Contratações Anual e, de acordo com o documento de viabilidade financeira em anexo, fica clara a disponibilidade financeira no exercício.

14.2. Como resultado deste Estudo Técnico Preliminar, resta comprovada a necessidade do atendimento dessa demanda, a eficácia e vantagem da opção de solução e disponibilidade orçamentária.

Nova Palma/RS, 16 de junho de 2025.

ALEXANDRA POZZATTI MARCHESAN

Secretária Municipal De Educação